

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROCESSO Nº: E-03/011.757/2009

INTERESSADO: SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA REDE E DE ENSINO

PARECER CEE Nº 122/2009

Aprecia e aprova, nos termos do § 2º da Lei Estadual 3.155 de 29/12/1998, a adequação da Matriz Curricular do Curso de Formação de Professores, em Nível Médio, na Modalidade Normal, para as escolas de Formação de Professores da Rede Pública Estadual de Ensino, com ênfase em Educação Infantil, em Educação para os anos iniciais do Ensino Fundamental, para a Educação Especial no contexto da Educação Inclusiva e para Educação de Jovens e Adultos.

HISTÓRICO

A **Subsecretaria de Gestão da Rede e de Ensino** submete à aprovação deste Colegiado a Proposta de Adequação da Matriz Curricular do Curso de Formação de Professores, em Nível Médio, na Modalidade Normal, às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (Parecer CEB nº 01/99 e Resolução CEB nº 02/99), na forma da Deliberação CEE/RJ nº 265/01, para as escolas de Formação de Professores da Rede Pública Estadual, com ênfase em Educação Infantil, em Educação para as séries iniciais do Ensino Fundamental, em Educação Especial no contexto da Educação Inclusiva e em Educação de Jovens e Adultos.

Em sua petição informa que a Matriz Curricular apresentada é o resultado do trabalho do Centro de Estudos instituído em 2008, nas unidades escolares da rede estadual de ensino que oferecem essa modalidade de ensino e que durante os encontros foram debatidos temas voltados para a formação profissional do professor, as tendências no campo da formação de professores, a organização do currículo, a base nacional comum, a parte diversificada e a formação profissional, a prática enquanto espaço formativo, hierarquização curricular, demarcações curriculares e interdisciplinaridade.

Informa, ainda, que a proposta apresentada está direcionada para o processo formativo deste futuro professor, pautada na reflexão sobre a prática, no confronto de idéias e na vivência de projetos interdisciplinares.

A Matriz Curricular do Curso de Formação de Professores, em Nível Médio na Modalidade Normal apresentada está estruturada para a oferta do Curso com jornada diária de tempo integral de funcionamento, conforme preconiza o art. 2º da Deliberação CEE nº 265/01, com Carga Horária Total de 5.200 (cinco mil e duzentas) horas (aula de 50 minutos), em um módulo de 40 (quarenta) semanas anuais, sendo 3.040 (três mil e quarenta) horas distribuídas em Base Nacional Comum e Parte Diversificada, 1.200 (mil e duzentas) horas de Formação Profissional Específica e 960 (novecentos e sessenta) horas destinadas às Práticas Pedagógicas.

A Formação Profissional Específica, distribuída nas 3 (três) séries do Curso, está subdividida em 03 (três) áreas (Fundamentos da Educação, Formação Complementar e Conhecimentos Didáticos Metodológicos), prevista com disciplinas voltadas para a habilitação de professores para a Educação Infantil, para as séries iniciais do Ensino Fundamental, para a Educação Especial e para a Educação de Jovens e Adultos, com a Prática Pedagógica/Estágio Supervisionado ministrada desde a 1ª série do Curso.

Desta forma, a Matriz Curricular apresentada para o Curso de Formação de Professores, em Nível Médio na Modalidade Normal para as escolas de Formação de Professores da Rede Pública Estadual, contempla as seguintes distribuições de carga horária por série, já incluído o tempo destinado à Prática

Pedagógica/Estágio Supervisionado: 1ª série: 1.520 (mil quinhentas e vinte) horas; 2ª série: 1.760 (mil setecentas e sessenta) horas; e 3ª série: 1.920 (mil novecentas e vinte) horas.

Da proposta de reformulação da Matriz Curricular para o Curso de Formação de Professores, em Nível Médio, na Modalidade Normal, apresentada pela Subsecretaria de Gestão da Rede e de Ensino, para as Escolas de Formação de Professores da Rede Oficial constam: justificativas para as mudanças na Matriz Curricular do Curso Normal — Base Nacional Comum, ementário das disciplinas de Formação Profissional, da Prática Pedagógica/Iniciação à Pesquisa e dos Laboratórios Pedagógicos (Vida e Natureza, Culturas, Alfabetizações e Linguagens, Brinquedoteca, Práticas Psicomotoras, Atendimento Educacional Especializado e Arte e Educação).

Cumpre observar que a Proposta de Adequação da Matriz Curricular para o Curso de Formação de Professores, em Nível Médio, na Modalidade Normal, apresentada pela Subsecretaria de Gestão da Rede de Ensino Adjunta de Desenvolvimento de Ensino, atende ao § 1°, Art. 5° da Deliberação CEE/RJ n° 265/01, que dispõe sobre a formação de professores em curso de nível médio, na modalidade Normal, para a Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

VOTO DO RELATOR

Examinando todo o trabalho, vê-se bastante coerência entre a Matriz Curricular apresentada e as justificativas apresentadas para as mudanças, bem como o ementário das disciplinas de Formação Profissional, da Prática Pedagógica/Iniciação à Pesquisa e dos Laboratórios Pedagógicos, o que nos leva, após a apreciação, aprovar nos termos do § 2° da Lei Estadual 3.155 de 29/12/1998, a proposta de adequação da Matriz Curricular do Curso de Formação de Professores, em Nível Médio na Modalidade Normal, para as escolas de Formação de Professores da Rede Pública Estadual de Ensino, com ênfase em Educação Infantil, em Educação para os anos iniciais do Ensino Fundamental, para a Educação Especial no contexto da Educação Inclusiva e para Educação de Jovens e Adultos.

Devemos ressaltar ainda, que a organização curricular proposta para o presente Curso de Formação de Professores, em Nível Médio na Modalidade Normal, enfatiza a necessária integração entre as áreas disciplinares, como caminho para a construção de um saber menos fragmentado, mais interdisciplinar e contextualizado.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto do Relator

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2009.

José Carlos dos S. Portugal - Presidente Lincoln Tavares Silva - Relator João Pessoa de Albuquerque Luiz Henrique Mansur Barbosa Maria Luiza Guimarães Marques Raimundo Nery Stelling Junior Rosiana de Oliveira Leite

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado, por maioria, com abstenção de voto dos Conselheiros Nival Nunes de Almeida e Antônio José Zaib.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 2009.

José Carlos Mendes Martins Presidente em exercício

Processo nº: E-03/011.757/2009

CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, MODALIDADE NORMAL EM NÍVEL MÉDIO

В	Área	Componente curricular	Carga horária sem anual			Carga horária sem anual			Total
A S			1 ^a	2ª	3ª	1 ^a	2ª	3ª	
Е	Linguagens Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	4	4	4	160	160	160	480
N		Arte	2		2	80	-	80	160
A C		Educação Física	2	2	2	80	80	80	240
I	Ciências da natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	4	4	4	160	160	160	480
N A		Química	2	2		80	80	-	160
L		Física	2		2	80	-	80	160
C		Biologia	2	2	-	80	80	-	160
M	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	2	2	#	80	80	-	160
U M		Geografia	2	2	-	80	80	-	160
		Sociologia	2	2	-	80	80	-	160
		Filosofia	2	-	-	80	-	-	80
Parte	Diversificada	Língua Estrangeira	2	2	2	80	80	80	240
		Língua Espanhola(*)	1	1	1	40	40	40	120
		Tempos para ênfase no PPP/Integração das Mídias e Novas Tecnologias/libras	2	-	2	80	-	80	160
		Ensino Religioso(*)	1	1	1	40	40	40	120
Subtotal			32	24	20	1280	960	800	3040
	Fundamento da Educação	História e Filosofia da Educação	-	2	2	-	80	80	160
F		Sociologia da Educação	-	-	2	-	-	80	80
o r		Psicologia da Educação	-	2	2	-	80	80	160
m		Política Educacional e Org. do Sistema de Ensino	-	-	2	-	-	80	80
a ç	Formação complementar	Processos de Alfabetização e Letramento	-	2	2	-	80	80	160
ã	Conhecimentos Didáticos Metodológicos	Conhecimento Didáticos Pedagógicos em Educação Infantil	2	2	2	80	80	80	240
p r		Conhecimento Didáticos pedagógicos em Ensino Fundamental	-	2	2	-	80	80	160
o f i		Conhecimentos didáticos Pedagógicos em Educação Especial no contexto da Educação Inclusiva	-	2	-	-	80	-	80
s s i o n a l		Conhecimento didáticos Pedagógicos em Educação de Jovens e Adultos	-	-	2	-	-	80	80
Subtotal			2	12	16	80	480	640	1200
Prát Prática Pedagógica e Iniciação À pesquisa / laboratórios Pedagógicos(")			4	8	12	160	320	480	960
Carga horária Total			38	44	48	1520	1760	1920	5200

^(*) Oferta obrigatória e adesão facultativa pelo aluno.

(") Laboratórios Pedagógicos – Brinquedoteca; Prática Psicomotoras, Culturas, Vida e Natureza, Linguagens e Alfabetização, Atendimento Educacional Especializado em Arte e Educação

Distribuição da carga de Práticas pedagógicas, Iniciação e Laboratórios Pedagógicos:

- 1º série 4h/a sendo Fundamentação teórica e relações interpessoais; 1h/a estágio, 1 h/a de Laboratórios 2º série 8 h/a sendo 2 h/a Fundamentação teórica e organização dos laboratórios; 4 h/a estágio; 2 h/a de Laboratório, para os 2 laboratórios propostos (cada qual
- com 40 h/a).

 3ª série 12 h/a sendo 2 h/a Fundamentação teórica e organização dos laboratórios; 6 h/a estágio; 4 h/a de Laboratório, para os 2 laboratórios propostos (cada qual com 40 h/a).